ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS, DE GAZE E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DACONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Farmácia Hospitalar/ICV

Responsável Técnico: Geane Celestino de Araújo

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em 1988, a Constituição Federal do Brasil consagrou a Saúde como um direito de todos, devendo ser garantida pelo Estado. Desse modo, a Administração Pública compete garantir, através da formulação e execução das políticas econômicas e sociais, a redução do risco de doença e outros agravos, bem como a universalidade e equidade no acesso às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação à saúde.

O Instituto Cândida Vargas (ICV) é um serviço especializado na atenção obstétrica e neonatal, que, integrado à Rede Cegonha, vem construindo um novo modelo de atenção ao parto e nascimento, baseados na humanização do cuidado e na atenção integral à saúde da mulher e do recém-nascido. Cabe salientar ainda que este Instituto é uma importante referenciada Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), promovida pelo Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, que tem como principal objetivo promover, proteger e apoiar o Aleitamento Materno.

A Farmácia Hospitalar da Instituição tem a finalidade oferecer aos pacientes uma assistência à saúde adequada, a partir da aquisição e dispensação de materiais médico-hospitalares e medicamentos, orientações acerca do uso racional de medicamentos, bem como através da manipulação de nutrição parenteral, serviço de extrema valia que possibilita a estabilização da saúde de recém-nascidos prematuros e prematuros extremos.

Desta forma, a aquisição deste objeto tem como objetivo principal viabilizar suporte adequado à saúde, seguro e eficiente, aos usuários atendidos na instituição, visando contribuir para o bem estar e qualidade de vida dos mesmos.

Frise-se que a solicitação para aquisição de **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros** se dá em razão da premente necessidade em considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, onde o pilar que o assiste apresenta fulcro no inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2024 c/c inciso I do 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Este Instituto considera como instrumento de planejamento estratégico para a realização de suas licitações e celebração de contratos administrativos: o Estudo Técnico Preliminar ETP, o Termo de Referência TR, bem como os recursos específicos consignados nas leis orçamentárias do Município, nos termos do artigo 4º, II-III e parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.541/2024, ipsis litteris:

> Art. 4º São considerados instrumentos de planejamento estratégico para a realização de licitações públicas e celebração de contratos administrativos:
>
> II – Os estudos técnicos preliminares – ETP;
>
> III - Os termos de referência – TR

Informamos que seu Plano de Contratação Anual, está em fase de elaboração.

3.2. A contratação será atendida pela Classificação Funcional Programática 452110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - na Fonte de Recurso 1.6.59.01 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.

4. REQUISITOS DACONTRATAÇÃO

A solicitação de contratação do objeto demandado se dá em virtude da necessidade da continuidade dos serviços das Unidades Assistenciais do Instituto Cândida Vargas (ICV), visando proporcionar segurança, eficiência e melhores condições de atendimento aos usuários da rede de saúde pública, assistidos diariamente nesta Instituição. A falta do objeto em tela tornará nossos pacientes vulneráveis a erros decorrentes da assistência prestada durante sua permanência hospitalar.

O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros** destinadas ao uso em procedimentos clínicos, hospitalares, laboratoriais e de vacinação. Esses itens são essenciais para garantir a segurança, higiene e eficiência nos atendimentos realizados nesta Instituição.

Em se tratando dos requisitos de sustentabilidade, o princípio da licitação sustentável visa o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que atenda a tais exigidos, promovendo desde a conservação dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais, bem como a inclusão social e o próprio desenvolvimento sustentável, bem como se consome ou não demasiadamente energia elétrica ou outra fonte material custeada pelo contratante.

Embora o uso desses insumos não represente risco ambiental direto, o descarte inadequado pode gerar impactos

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

negativos, especialmente devido à possibilidade de contaminação biológica e acúmulo de resíduos plásticos e metálicos. Assim, é imprescindível que sejam observadas as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (como a RDC ANVISA nº 222/2018), para evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação fiscal, social e trabalhista, através da apresentação de:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2. Relativa à Qualificação Técnica – de acordo com os artigos 67, IV da Lei nº 14.133/2021 c/ artigos 45, parágrafo único e 52 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, a documentação referida neste subitem poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

*As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

4.3. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar os documentos a seguir listados:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, cedido pela ANVISA, conforme artigo 67, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 6.360/1976, Art. 2º, § 1º , alínea "a" , c/c Decreto Federal nº 8077/2013 e RDC 16/2014, Art. 2º, inciso I da ANVISA;

b) Alvará ou Licença Sanitária vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme artigo 67, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 6.360/1976, Art. 2º, § 1º , alínea "a" c/c Decreto Federal nº 8077/2013 e RDC 16/2014 da ANVISA;

c) No que tange o(s) produto(s), apresentar na proposta a cópia completa dos Registros da ANVISA, contendo marcas e laboratório fabricante, de acordo com o artigo 66 da RDC nº 751/2022 e artigo 1 da RDC º 753/2022 da ANVISA;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo estimado neste documento foi baseado no histórico de consumo dos últimos três exercícios (anexo I), contido no **item 16** deste documento.

5.2. Tendo em vista à necessidade da continuidade da assistência à saúde aos pacientes admitidos no Instituto Cândida Vargas, Instituição de "porta aberta", a fim de subsidiar a realização de ações preventivas e curativas a partir do atendimento clínico individual após aumento do fluxo de cirurgias, conforme condições e exigências no artigo 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no item 16. **HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS** deste Estudo Técnico Preliminar, para o objeto deste instrumento. Logo, faz- se necessária a aquisição do objeto.

5.3. Ressalta-se que o material médico solicitado é indispensável para o manejo cirúrgico de pacientes atendidos neste Instituto, conforme tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT
01	**Compressa cirúrgica - campo operatório, ESTÉRIL,** 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, pacote com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril, com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	375.000	623087
02	**Compressa cirúrgica - campo operatório, NÃO ESTÉRIL,** confeccionado em 100% algodão, tamanho 45x50cm, radiopaco, pacote com 50 ou 55 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	5.000	623089
03	**Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades.** Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	750.000	628250
04	**Coletor de urina, sistema fechado, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000mL,** em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	432133
05	**Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm,** extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	631772
06	**Fita teste para glicosimetria (glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dL,** embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente – caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente ou em frasco	CX	12.500	339565

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

	de uso múltiplo. OBS: a empresa vencedora deverá doar 50 aparelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.			

6. EVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso V, do § 1° do art. 8° do Decreto 10.541 PMJP), considerando que um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida de objeto. Deste modo, temos como possíveis soluções existentes no mercado para atender à necessidade levantada:

- Solução 1 – Compra de Insumos
- Solução 2 – Empréstimo/Permuta
- Solução 3 – Manipulação
- Solução 4 – Fabricação

A compra de insumos favorece um maior contato com o produtor, o que permite uma análise mais minuciosa. Assim, estando frente a frente com quem produz, o comprador do insumo pode questionar a origem, as práticas de produção e a política do empreendimento, além de diminuir os custos de transporte.

O empréstimo e permuta são soluções arriscadas, tendo em vista que o empréstimo não dá garantia de conseguir o insumo, haja vista a incerteza de outros órgãos ter o item disponível para empréstimo; já a permuta infere no desarranjo do planejamento da quantidade de aquisição do item que está permutando.

A manipulação de medicamentos na Instituição não é viável, uma vez que o laboratório de manipulação da Instituição não cumpre as exigências da Vigilância Sanitária das Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos, além de não ser permitida a compra de medicamentos manipulados caso o mesmo esteja disponível no mercado (industrializado) (RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007).

Por fim, a fabricação de medicamentos/materiais também não é viável tendo em vista este nosocômio ser apenas assistencialista.

6.2. O material solicitado é compatível com produtos disponíveis no mercado e são classificados como bens comuns. O objeto não apresenta complexidade.

6.3. Em que pese a definição do custo estimado através de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, será realizada a estimativa do custo da contratação contemplando o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos materiais, por meio do preenchimento das planilhas de custos e formação de preços.

6.4. A fonte a ser adotada como referência de contratações similares por outros órgãos e entidades será

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

realizada preferencialmente no Portal de Compras do Governo Federal, com o uso do Painel de Preços ou banco de preços em saúde, que tem o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes.

6.5. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por Órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Tendo por referência as soluções aqui especificadas, estamos considerando, para a estimativa de preços, a proposta da **Solução 1**, a **compra de insumos**, sendo a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência e custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto, utilizando como parâmetro o **menor preço**. Essa referência servirá de base para o Setor de Compras, podendo variar conforme a oscilação do mercado, sendo essencial para a tomada de decisão e para alcançar a objetividade pretendida na **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros** para o Instituto Cândida Vargas (ICV).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**Compressa cirúrgica - campo operatório, ESTÉRIL,** 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, pacote com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril, com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	375.000	623087	10,80	4.050.000,00
02	**Compressa cirúrgica - campo operatório, NÃO ESTÉRIL,** confeccionado em 100% algodão, tamanho 45x50cm, radiopaco, pacote com 50 ou 55 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	5.000	623089	69,59	347,950,00
03	**Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios,**	PCT	750.000	628250	1,01	757.500,00

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

	pacote com 10 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.					
04	**Coletor de urina, sistema fechado, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000mL,** em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	432133	7,31	182.750,00
05	**Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm,** extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	631772	19,93	498,250,00
06	**Fita teste para glicosimetria (glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dL,** embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente – caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente ou em frasco de uso múltiplo. OBS: a empresa vencedora deverá doar 50 parelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.	CX	12.500	339565	103,63	1.295.375,00
TOTAL					**R$**	**7.131.825,00**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 7.131.825,00** (**Sete milhões cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais**), seguindo os dados da pesquisa de mercado, após consultas as empresas de materiais médicos e laboratoriais.

Segue abaixo a tabela contendo a estimativa do valor da contratação, conforme quantidades especificadas no **item 5** deste Estudo Técnico Preliminar, tendo anexado aos autos a memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte:

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**Compressa cirúrgica - campo operatório, ESTÉRIL,** 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, pacote com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril, com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	375.000	623087	10,80	4.050.000,00
02	**Compressa cirúrgica - campo operatório, NÃO ESTÉRIL,** confeccionado em 100% algodão, tamanho 45x50cm, radiopaco, pacote com 50 ou 55 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	5.000	623089	69,59	347,950,00
03	**Comp Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades.** Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	750.000	628250	1,01	757.500,00
04	**Coletor de urina, sistema fechado, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000mL,** em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	432133	7,31	182.750,00

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

05	**Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm,** extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	631772	19,93	498,250,00
06	**Fita teste para glicosimetria (glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dL,** embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente – caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente ou em frasco de uso múltiplo. OBS: a empresa vencedora deverá doar 50 parelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.	CX	12.500	339565	103,63	1.295.375,00
TOTAL					**R$**	**7.131.825,00**

- Este Instituto opta pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação. Sendo assim, tais valores devem ser omitidos quando da publicação do instrumento convocatório.

7.1. Fontes de Preços:

Site:

Item 1: https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/ataduras-e-campos/campo-operatorio-esteril-25x28-fio-radiopaco-dione?srsltid=AfmBOorJPAYdVetjIJ3CWhN-vJ8_ne4H7lAeCOalBv_nAv78ay6LiWKs

Item 2: https://magazinemedica.com.br/produtos/compressa-campo-operatorio-nao-esteril-radiopaco-c50un-polarfix_23x25cm-9g/

Item 3: https://magazinemedica.com.br/produtos/compressa-de-gaze-13-fios-est-75x75-safe-c05un-neve/

Item4:https://magazinemedica.com.br/produtos/bolsa-coletora-de-urina-sistema-fechado-standard-2l-medix/

Item 5: https://magazinemedica.com.br/produtos/esparadrapo-impermeavel-10cmx45m-missner_bege/

Item 6 : https://magazinemedica.com.br/produtos/teste-glicose-tiras-reagentes-medicao-glicose-c50un-g-tech/

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução mais vantajosa para a Administração no tocante ao objeto em deslinde, adotando o critério de julgamento o MENOR PREÇO, é portanto, a **compra de insumos**, haja vista os motivos citados no subitem **6.1** deste Instrumento. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Administração Pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros** , por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Neste caso, o parcelamento da solução é a regra, com licitação realizada por item em se tratando de objeto divisível, desde que não haja prejuízo para a solução ou perda de economia de escala, visando ampla competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação almeja a **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros** que atenda além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da Administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO À EVENTUAL CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A CRIAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS EMEDIDAS MITIGADORAS

13.1. O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) baseia-se nas características dos resíduos gerados, cuja responsabilidade é dos geradores dos resíduos até a disposição final. Trata-se de um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

13.2. Dessa forma, a contratada deverá obedecer às disposições do PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

13.3. Indústrias químicas, fabricantes de produtos farmacêuticos, são consideradas atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Portanto, os fabricantes dos medicamentos ofertados pelos proponentes, quando aplicável, deverão estar devidamente registrados junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, e possuir o respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n°6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação faz-se necessária a fim de viabilizar suporte adequado, seguro e eficiente à saúde dos pacientes assistidos, visando contribuir para o bem estar e qualidade de vida dos mesmos. O item desta contratação atenderá à necessidade do Instituto Cândida Vargas (ICV) por ter razoabilidade, viabilidade técnica, operacional, socioeconômica e ambiental.

15. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA VIABILIAZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente do órgão, tendo em vista dispormos de uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) na farmácia hospitalar da Instituição, bem como de um Depósito de Material Farmacêutico (DEMAF) onde são armazenados os insumos de grandes volumes.

16. HISTÓRICO DE CONSUMO DOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Os quantitativos dos itens que compõem o objeto foram pré-estabelecidos, considerando as necessidades identificadas nas vistorias in loco e das solicitações formais desta Instituição beneficiária do objeto por meio de memorando e documentos constantes no processo administrativo e neste Estudo Técnico. Além disso, conforme recomendação do TCE, informamos abaixo, o histórico de aquisição nos últimos 03 (três) anos para o objeto deste instrumento.

ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	2023 PE 62.024/23 PA 8321/2023	2024 PE 62.013/24 PA 26366//2024	2025 PE62.023/2025 PA 19.378/2025
01	**Compressa cirúrgica - campo operatório, ESTÉRIL,** 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, pacote com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril, com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	50.000	50.000	50.000
02	**Compressa cirúrgica - campo operatório, NÃO ESTÉRIL,** confeccionado em 100% algodão, tamanho 45x50cm, radiopaco, pacote com 50 ou 55 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	0	1.000	1.000
03	**Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5 cm ,ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades.** Embalagens c/ dados de lote validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	100.000	100.000	100.000
04	**Coletor de urina, sistema fechado, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000mL,** em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	3.800	5.000	5.000

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

05	**Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm,** extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	3.500	3.500	3.500
06	**Fita teste para glicosimetria (glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dL,** embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente – caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente ou em frasco de uso múltiplo. OBS: a empresa vencedora deverá doar 50 aparelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.	CX	1.800	2.000	2.000

- Acréscimo das quantidades 1,3,5 e 6, em decorrência do maumento do número de atendimento a pacientes ambulatorial e internações. Considerando que a Maternidade é uma Unidade de Portas abertas.

17. PUBLICIDADE DO ETP

17.1. O presente estudo não será publicado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a pretensão é estabelecer orçamento sigiloso, podendo, no caso da publicidade deste ETP, influenciar negativamente no valor da contratação.

18. RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante: Farmácia Hospitalar/ICV

Responsável Técnico: Geane Celestino de Araújo - Matrícula: 32.588-1

João Pessoa, 04 de Agosto de 2026.

Geane Celestino de Araújo

Farmacêutica CRF/PB 2459

Mat.: 32.588-1

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS, DE GAZE E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros, caracterizadas como bens comuns, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no artigo 6º, XXIII, 'a' da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento.

1.1.2. Os valores estimados dos insumos, unitário e total, encontram-se pormenorizados no item **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS E CÁLCULO** do Estudo Técnico Preliminar, apenso a este Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT
01	**Compressa cirúrgica - campo operatório, ESTÉRIL,** 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, pacote com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril, com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	375.000	623087
02	**Compressa cirúrgica - campo operatório, NÃO ESTÉRIL,** confeccionado em 100% algodão, tamanho 45x50cm, radiopaco, pacote com 50 ou 55 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	5.000	623089
03	**Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades.** Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	750.000	628250
04	**Coletor de urina, sistema fechado, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000mL,** em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	432133

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

05	**Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm,** extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	631772
06	**Fita teste para glicosimetria (glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dL,** embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente – caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente ou em frasco de uso múltiplo. OBS: a empresa vencedora deverá doar 50 aparelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.	CX	12.500	339565

1.2. PRAZO DE CONTRATO E/OU PRORROGAÇÃO

1.2.1. O prazo de vigência contratual poderá ser de até 5 (cinco) anos, contados após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na hipótese de fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes elencadas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

1.2.2. Os contratos de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, por até 10 (dez) anos, devendo haver previsão expressa no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento.

1.2.4. O termo contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar, especificamente no item **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**, apenso a este Termo de Referência, elaborada conforme art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

Frise-se que a solicitação para **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros** se dá em razão da premente necessidade em considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, onde o pilar que o assiste apresenta fulcro no inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2024 c/c inciso I do 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

Assim sendo, os produtos mencionados no objeto demandado neste Termo de Referência serão

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

utilizadas em diversos setores que compõem a estrutura assistencial dessas unidades. Entre os principais setores estão: o Centro Obstétrico, para procedimentos cirúrgicos e anestesias durante o trabalho de parto e parto; o Centro Cirúrgico, em procedimentos obstétricos e ginecológicos; a Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA); a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neonatal) e a Unidade de Cuidados Intermediários (UCIN), para higirnização dos recém-nascidos; a Enfermaria de Alojamento Conjunto, onde são realizados cuidados materno-infantis. A utilização desses insumos nesses setores é fundamental para garantir a segurança em procedimentos assistenciais e a continuidade dos cuidados às gestantes, puérperas e neonatos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **item 8** do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Reiterando, portanto, a solução mais vantajosa para a Administração no tocante ao objeto em deslinde, adotando o critério de julgamento o MENOR PREÇO, é a **compra de insumos**, haja vista os motivos citados no subitem **6.1** daquele Instrumento, se não, vejamos: a referida Solução, leia-se: compra de insumos, favorece um maior contato com o produtor, o que permite uma análise mais minuciosa. Assim, estando frente a frente com quem produz, o comprador do insumo pode questionar a origem, as práticas de produção e a política do empreendimento, além de diminuir os custos de transporte.

O empréstimo e permuta são soluções arriscadas, tendo em vista que o empréstimo não dá garantia de conseguir o insumo, haja vista a incerteza de outros órgãos ter o item disponível para empréstimo; já a permuta infere no desarranjo do planejamento da quantidade de aquisição do item que está permutando.

A manipulação de medicamentos na Instituição não é viável, uma vez que o laboratório de manipulação da Instituição não cumpre as exigências da Vigilância Sanitária das Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos, além de não ser permitida a compra de medicamentos manipulados caso o mesmo esteja disponível no mercado (industrializado) (RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007).

Por fim, a fabricação de medicamentos/materiais também não é viável tendo em vista este nosocômio ser apenas assistencialista.

Em conclusão, trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Administração Pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. Por se tratar de bem de uso

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

comum e consumo quase imediato, **Aquisição compressas cirúrgicas, de gaze e outros**, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, tendo em vista que o pricípio da licitação sustentável visa o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos, promovendo desde a conservação dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais, bem como a inclusão social e o próprio desenvolvimento sustentável.

4.2. Da possibilidade de exigência de amostra

4.2.1. Poderá ser exigido o envio de amostras/protótipos paraqualquer itemo termo dereferência.

4.2.2. Caso exigido, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente identificada(s) com o do nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente, indicada na solicitação. Ex.: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e nome do responsável técnico, assumindo a licitante total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5. Quando se tratar de itemde valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 dias após a homologação do procedimento licitatório, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.6. Itens com valores mais significativos ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, ou então deduzida do montante a ser entregue.

4.2.7. A amostra solicitada deve ser representativa do produto ofertado, apresentando as mesmas carcterísticas técnicas descritivas no edital. A avaliação será feita por profissional tecnicamente qualificado e

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

que utiliza o produto na sua rotina diária. A avaliação técnica será iniciada pela embalagem do produto, aspecto, textura e demais particularidades que a envolvem, além da sua funcionalidade, eficácia e segurança. Após a finalização da análise da amostra, o profissional emitirá um laudo ténico para o setor de Farmácia responsável pela elaboração do Termo de Referência com o parecer para prosseguimento do certame. Amostras que não atenderem as especificações mínimas do edital, serão desclassificadas.

4.2.8. Serão avaliadosos seguintes quesitos:

.4.2.8.1. Funcionalidade e desempenho:

a) Avaliar se o produto cumpre adequadamente a fução a que se propõe;

b) Testar odesempenho emcondições reais deuso;

c) Verificar tempo de resposta, precisão, e eficiência operacional;

d) Avaliar possíveis falhas, vazamentos, quebras ou mau funcionamento.

4.2.8.2. Ergonomia e manuseio:

a) Facilidade de uso pelos profissionais (encaixe, empunhadura, acionamento);

b) Conforto duranteo manuseio prolongado;

c) Peso, tamanho e formato adequados;

d) Avaliação da adaptação ao fluxo detrabalho do setor.

4.2.8.3. **Materiais e acabamento:**

a) Qualidade do material (resistência, flexibilidade, biocompatibilidade);

b) ausência de rebarbas, fissuras, ou falhas de acabamento;

c) Aspecto visual limpo, translúcido (quando necessário) e uniforme;

d) Odor neutro (semcheiro de plástico ou produto químico forte);

4.2.8.4. **Usabilidade e eficiência:**

a) Avaliaro desempenho em comparação com produtos similares já utilizados;

b) Tempo necessário para preparação e utilização;

c) Eficiência no atendimento da finalidade (ex: coleta, infusão, aspiração, contenção).

4.2.8.5. **Resistência e durabilidade:**

a) Teste de resistência mecânica (tracionamento, torção, pressão, etc.);

b) Durabilidade durante o uso contínuo;

c) Manutenção da integridade após manipulação e limpeza (para materiais reutilizáveis);
Avaliação visual e dimensional:

a) Conferirdimensões com a ficha técnica (diâmetro, comprimento, espessura);

b) Conferir padrão de cor, transparência e identificação;

c) Verificar rotulagem completa (nome, lote, validade, fabricante).

4.2.8.6. **Avaliação global pelos profissionais:**

a) Grau de satisfação geral dos avaliadores;

b) Comparação comprodutos similares já conhecidos;

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

c) Recomendação ou não para homologação técnica.

4.2.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.10. Caso haja reprovação do produto apresentado como amostra pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, o fornecedor provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado no mesmo prazo, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.

4.2.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Não de aplica ao objeto em deslinde.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Exigências complementares

4.5.1. No quetange o(s) produto(s), apresentar na proposta final:

a) Cópia completa dos Registros da ANVISA, contendo marcas e laboratório fabricante, de acordo com o artigo 66 da RDC nº 751/2022 e artigo 1 da RDC º 753/2022 da ANVISA, apresentado na proposta final.

5. MODELO DE EXCECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega, salvo os que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a este prazo por motivos peculiares aos seus componentes.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Coremas, 865 – Jaguaribe – CEP:

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

58.015-087 – João Pessoa – PB – Setor: Farmácia Hospitalar, em dia útil, das 8h às 17h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), de acordo com a Portaria nº 03/2025/DG/ICV e suas alterações, contendo Fiscalização Técnica, Administrativa e Gestor do Contrato.

6.6.1. Fiscalização Técnica (Portaria 03/2025/DG/ICV)

Geane Celestino de Araújo – MATRÍCULA: 32.588-1

6.6.2. Fiscalização Administrativa (Portaria 03/2025/DG/ICV)

Marina Pessoa Camelo Wanderley - MATRÍCULA: 95.006-8

6.6.3. Gestores do Contrato (Portaria 03/2025/DG/ICV)

Edson Cruz da Silva Filho - MATRÍCULA: 95.923-5 e José Juracy Carneiro da Cunha Júnior - MATRÍCULA: 68.099-2

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Comissão de Recebimento e/ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando -se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 9º a 12º do Decreto Municipal nº 10.535/2023.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventualdestaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igualperíodo, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, sendo este verificado no setor de contabilidade.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

correção monetária, sendo este verificado no setor de contabilidade.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordembancária, para crédito embanco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia emque constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECEIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto serácontínuo.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

contratual.

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Relativa à Qualificação Técnica – de acordo com os artigos 67 e 70 da Lei nº 14.133/2021 c/c artigos 45, parágrafo único e 52 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, a documentação referida neste subitem poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8.4.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.4.1.2. Todasas licitantes, cadastradasou não, deverão apresentar os documentos a seguir listados:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, cedido pela ANVISA, conforme artigo 67, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 6.360/1976, Art. 2º, § 1º , alínea "a" , c/c Decreto Federal nº 8077/2013 e RDC 16/2014, Art. 2º, inciso I da ANVISA;

b) Alvará ou Licença Sanitária vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme artigo 67, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 6.360/1976, Art. 2º, § 1º , alínea "a" c/c Decreto Federal nº 8077/2013 e RDC 16/2014 da ANVISA.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.5. O custo estimado da contratação é de **R$ 7.131.825,00 (Sete milhões cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo, possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Frise- se que a tabela ora

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

citada encontra-se pormenorizada no **item 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Portanto, eis a tabela contendo a estimativa do valor da contratação, conforme quantidades especificadas com juntada de preços unitários e totais, tendo anexado aos autos a memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**Compressa cirúrgica - campo operatório, ESTÉRIL,** 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, pacote com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril, com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	375.000	623087	10,80	4.050.000,00
02	**Compressa cirúrgica - camp operatório, NÃO ESTÉRIL** confeccionado em 100% algodão tamanho 45x50cm, radiopaco, pacot com 50 ou 55 unidades. Embalagens c dados de lote, validade, identificação procedência e registro em órgã competente.	PCT	5.000	623089	69,59	347,950,00
03	**Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades.** Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PCT	750.000	628250	1,01	757.500,00
04	**Coletor de urina, sistema fechado, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000mL,** em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	432133	7,31	182.750,00
05	**Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm,** extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxid de zinco, borracha natural e resinas Embalagens c/ dados de lote, validade identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	25.000	621772	19,93	498,250,00
	Fita teste para glicosimetria					

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

06	**(glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dL,** embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente – caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente ou em frasco de uso múltiplo. OBS: a empresa vencedora deverá doar 50 parelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.	CX	12.500	339565	103,63	1.295.375,00
TOTAL					**R$**	**7.131.825,00**

- Fontes de extração de preços estimados:
- Site:
- Item 1: https://loja.suturasonline.com.br/materias-de-consumo/ataduras-e-campos/campo-operatorio-esteril-25x28-fio-radiopaco-dione?srsltid=AfmBOorJPAYdVetjIJ3CWhN-vJ8_ne4H7lAeCOalBv_nAv78ay6LiWKs
- Item 2: https://magazinemedica.com.br/produtos/compressa-campo-operatorio-nao-esteril-radiopaco-c50un-polarfix_23x25cm-9g/
- Item 3: https://magazinemedica.com.br/produtos/compressa-de-gaze-13-fios-est-75x75-safe-c05un-neve/
- Item4:https://magazinemedica.com.br/produtos/bolsa-coletora-de-urina-sistema-fechado-standard-2l-medix/ Item 5: https://magazinemedica.com.br/produtos/esparadrapo-impermeavel-10cmx45m-
- missner_bege/
- Item 6 : https://magazinemedica.com.br/produtos/teste-glicose-tiras-reagentes-medicao-glicose-c50un-g-tech/

8.6. A licitação ocorrerá no Sistema de Registro de Preços, tendo em vista maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições de bens e serviços. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.6.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.7. A estimativa do valor da contratação, conforme posto, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar no **item 7**, apêndice deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas leis orçamentárias do Município.

9.2. A contratação será atendida pela Classificação Funcional Programática 452110 – Assisência Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - na Fonte de Recurso 6.59.01 – Outros Recursos Vinculados a Saúde.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

10. PUBLICIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. No tocante à classificação do objeto em tela, é pertinente elencá-lo conforme estipula o art. 10º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 10.541/2024, *in verbis*:

> Art. 10. Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, é recomendável avaliar a necessidade de classificá-lo, motivadamente, como documento sigiloso ou público, de acordo com as estratégias a serem adotadas no certame licitatório para a busca da melhor proposta.
>
> Parágrafo único. Inexistndo a realização de classificação motivada de sigilo em relação ao conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, automaticamente este deve ser considerado como instrumento de ampla publicidade.

11.1. O presente Estudo não será publicado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a pretensão é estabelecer orçamento sigiloso, podendo, no caso, da publicação do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência influenciar negativamente no valor da contratação.

11. COMUNICAÇÃO

As comunicações/notificações de toda e qualquer natureza serão realizadas através e-mail informado pela prestadora de serviços, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio.

12. RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante: Farmácia Hospitalar/ICV

Responsável Técnico: Geane Celestino de Araújo - Matrícula: 32.588-1

João Pessoa, 04 de Julho de 2026

Geane Celestino de Araújo

Farmacêutica CRF/PB 2459

Mat.: 32.588-1

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

Assinado por 1 pessoa: GEANE CELESTINO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45 e informe o código 1DD4-6CE4-138F-7E45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DD4-6CE4-138F-7E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEANE CELESTINO DE ARAUJO (CPF 023.XXX.XXX-08) em 28/10/2026 09:06:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DD4-6CE4-138F-7E45